

**SGD: 2024/30559/185337****PROCESSO Nº.: 2023/30550/001033****ASSUNTO: CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.****ERRATA Nº 35/2024/SES/SAEL/DAF**

O processo em epígrafe tem como objeto Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à anteder as pessoas privadas de liberdade do estado do Tocantins conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 do Ministério da Saúde. Em atenção ao apontamento no Parecer “SCE” nº 441/2023, às fls. 434/462. Foi alterado o seguinte item: item 17. Do prazo de vigência à fl. 39.

Dessa forma, o Termo de Referência–TR 2/2023/SES/SAEL/DAF e sgd 2023/30559/018395, às fls. 18/40, deve seguir as seguintes alterações no texto:

**Onde se lê:****17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art. 84, 14.133/21, a validade do registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, bem como no Art.83 da Lei nº 14.133, de 2021, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

17.2. Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

17.2.1. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

**Leia-se:****17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

SES/SAEL/DAF

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Carlos Felinto Júnior EM 08/07/2024 11:36:49

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANYEL DE MORAES AVELINO EM 08/07/2024 10:52:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KEDMA MARIA CARNEIRO EM 08/07/2024 09:38:35

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C27DBB4301AE1FVerifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 27956E4C01D9998A | SGD:2024/30559/363481



17.1. Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art. 84, 14.133/21, a validade do registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, bem como no Art.83 da Lei nº 14.133, de 2021, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

17.2. Nos casos de formalização de contrato, este será conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Encaminha-se o processo para a DIRETORIA DE COMPRAS para providências cabíveis.

Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2024.

*Assinatura Digital*

**KÉDMA MARIA CARNEIRO**

Diretora da Assistência Farmacêutica

*Assinatura Digital*

**DANYEL DE MORAES AVELINO**

Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística

*Assinatura Digital*

**CARLOS FELINTO JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

SES/SAEL/DAF

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Carlos Felinto Júnior EM 08/07/2024 11:36:49

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANYEL DE MORAES AVELINO EM 08/07/2024 10:52:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KEDMA MARIA CARNEIRO EM 08/07/2024 09:38:35

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C27DBB4301AEEE1F

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 27956E4C01D9998A | SGD:2024/30559/363481

